



**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2016
NA MODALIDADE CONVITE**

Às treze horas do dia doze de fevereiro de 2016, na sala de reuniões do Conselho Regional de Educação Física de Santa Catarina, reuniram-se a Comissão de Licitação nomeada por Resolução nº 111/2016 para abertura, análise e julgamento da Documentação e Propostas do Processo Licitatório acima mencionado, tendo por objeto: **A presente licitação tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados de Ginástica laboral e execução de “QUICK MASSAGE”, para o período de um ano, devidamente inscrita perante o Conselho Regional de Educação Física do Estado de Santa Catarina, que esteja habilitada a desenvolver, elaborar e implementar as seguintes atividades: ginástica laboral aos empregados do CREF3/SC duas vezes por semana durante 30 minutos por dia e “QUICK MASSAGE” uma vez por mês em todos os funcionários do CREF3/SC, observadas ainda as demais atividades contidas no Termo de Referência do presente edital.** Houve 02 (duas) empresas participantes: **OLIVEIRA E SANTOS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, IZUNOME EDUCAÇÃO FISICA LTDA**, estando presente a representante da seguinte empresa: **OLIVEIRA E SANTOS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, Sr. Robson Fernando de Oliveira e **IZUNOME EDUCAÇÃO FISICA LTDA**, Sra. Claudia de Souza Santos.

Iniciada a sessão, foram abertos os envelopes de Documentação de Habilitação, sendo rubricados e analisados todos os documentos ali constantes pelos presentes e membros da comissão. Após a análise da documentação, a empresa **OLIVEIRA E SANTOS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, apresentou os item 5.1.2, item b e d fora da validade, conforme o item 5.2.1 foi concedido o prazo de dois dias úteis para regularização da documentação, a empresa sairá ciente de não regularização da documentação no prazo acima previsto, implicará decadência no direito da contratação. A empresa **IZUNOME EDUCAÇÃO FISICA LTDA** foi habilitada. Posteriormente, foi aberto o envelope relativo à Proposta Comercial das empresas habilitadas: **IZUNOME EDUCAÇÃO FISICA LTDA e OLIVEIRA E SANTOS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**. Após análise constatou-se a apresentação das seguintes propostas: a empresa **IZUNOME EDUCAÇÃO FISICA LTDA**, com o valor de R\$ 1.613,35 (mil seiscentos e treze reais e trinta e cinco centavos) mensais, totalizando R\$ 19.360,20 (dezenove mil trezentos e sessenta com vinte centavos) anual.



A empresa OLIVEIRA E SANTOS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, com o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais, totalizando R\$ 12.000,00 (doze mil reais) anual. A declaração do vencedor do certame será efetuada após o prazo concedido à empresa OLIVEIRA E SANTOS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA para apresentação das certidões. Sendo lavrada a presente ata, que foi lida e assinada pelos presentes e membros da comissão para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

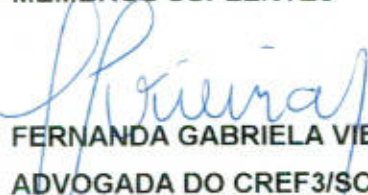
A COMISSÃO



DELMAR ALBERTO TONDOLO
MEMBRO DA COMISSAO



ANA PAULA TABORDA DA CRUZ
MEMBROS SUPLENTES



FERNANDA GABRIELA VIEIRA
ADVOGADA DO CREF3/SC

PARTICIPANTES PRESENTES



CLAUDIA DE SOUZA SANTOS.
IZUNOME EDUCAÇÃO FÍSICA LTDA



ROBSON FERNANDO DE OLIVEIRA
OLIVEIRA E SANTOS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA